



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

# **BOLETIM SEMANAL**

**Julgados do Tribunal de Justiça do Ceará**

**Publicados entre os dias 9 e 17 de de junho de 2026**

## **2ª Câmara Criminal**

**1. Apelação Criminal 0000011-68.2011.8.06.0206.  
Rel. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.**

**Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ABSOLVIÇÃO POR QUESITO GENÉRICO. AUSÊNCIA DE TESE DE CLEMÊNCIA REGISTRADA EM ATA. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO. PROVIMENTO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## 1ª Câmara Criminal

**2. Apelação Criminal 0206593-89.2023.8.06.0300. Rel. Des. Mário Parente Teófilo Neto.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÕES CRIMINAIS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ARMADA. **COMANDO VERMELHO.** PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. PROVAS TÉCNICAS, TELEMÁTICAS, TESTEMUNHAIS E DECLARAÇÕES EXTRAJUDICIAIS. **AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO PESSOAL FORMAL. IRRELEVÂNCIA DIANTE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE APREENSÃO DA ARMA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO POR OUTROS MEIOS. DOSIMETRIA MANTIDA. RECURSO EM LIBERDADE INDEFERIDO. RECURSOS DESPROVIDOS.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**3. Habeas Corpus Criminal 0624268-22.2026.8.06.0000. Rel. Des. Francisco Carneiro Lima.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIMES DE TRÂNSITO. **HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL E EVASÃO DO LOCAL DO ACIDENTE. MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO.** ALEGAÇÃO DE DECRETAÇÃO, EX OFFICIO. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO SISTEMA ACUSATÓRIO. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E DA QUEBRA DA IMPARCIALIDADE JUDICIAL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO SUPERVENIENTEMENTE AJUIZADA PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM. **INCIDENTE AINDA PENDENTE DE APRECIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DAS MESMAS MATÉRIAS NA VIA MANDAMENTAL. VEDAÇÃO AO EXAME PER SALTUM. RISCO DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. WRIT NÃO CONHECIDO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## **2ª Câmara Criminal**

**4. Apelação Criminal 0000818-06.2019.8.06.0078. Rel. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. **ABSOLVIÇÃO POR NEGATIVA DE AUTORIA. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INAPLICABILIDADE DA EXCEÇÃO RELATIVA À CLEMÊNCIA. CONFORMIDADE COM O TEMA 1.087 DO STF. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO. DESPROVIMENTO**

**5. Embargos de Declaração 0007871-88.2016.8.06.0160/50001. Rel. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRÁFICO DE DROGAS. DOSIMETRIA DA PENA. CULPABILIDADE. TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ENTORPECENTES. CONFISSÃO QUALIFICADA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**6. Apelação Criminal 0008331-69.2011.8.06.0154. Rel. Des.Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS ALÍNEAS DO ART. 593, III, DO CPP NO ATO DE INTERPOSIÇÃO. RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA. SÚMULA 713 DO STF. NÃO CONHECIMENTO. ANÁLISE DE OFÍCIO. **NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL PARA A SESSÃO PLENÁRIA. RÉU SOLTO NÃO LOCALIZADO. INTIMAÇÃO POR EDITAL. REGULARIDADE. ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. RECURSO NÃO CONHECIDO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

### **3ª Câmara Criminal**

**7. Apelação Criminal 0289280-16.2024.8.06.0001.  
Rel(a). Des(a). Maria Edna Martins.**

**Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. INGRESSO DOMICILIAR SEM MANDADO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE FUNDADAS RAZÕES. VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO. PROVA ILÍCITA. TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.**

**8. Apelação Criminal 0201269-41.2025.8.06.0303.  
Rel. Des. Henrique Jorge Holanda Silveira.**

**Ementa: Direito penal e processual penal. Apelação criminal. Tráfico de drogas. Violação de domicílio. Fundadas razões para ingresso policial. Droga apreendida em quintal de livre acesso. Fragilidade da prova de autoria. Confissão informal ambígua. In dubio pro reo. Absolvição. Recurso provido.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## **9. Apelação Criminal 0222171-48.2025.8.06.0001. Juiz Convocado Cid Peixoto do Amaral Neto.**

**Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS E RECEPÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE POR VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO. CONSENTIMENTO VOLUNTÁRIO DO MORADOR E SITUAÇÃO DE FLAGRANTE DELITO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. RECEPÇÃO DOLOSA CONFIGURADA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE DO TRÁFICO EM RAZÃO DA ÍNFIMA QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA. PARCIAL PROVIMENTO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## **4ª Câmara Criminal**

**10. Apelação Criminal 0200516-02.2025.8.06.0298. Rel(a). Des(a). Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves.**

**Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. TRÁFICO DE DROGAS. PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO. RECURSO DA DEFESA. 1. PRELIMINARES. TESE DA NULIDADE DO FLAGRANTE. ILICITUDE DAS PROVAS DECORRENTES DO INGRESSO DOMICILIAR SEM MANDADO. 2. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR NEGATIVA DE AUTORIA E INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. 3. ALEGAÇÃO DE CONSUNÇÃO. AUSÊNCIA DE NEXO FINALÍSTICO ENTRE A MUNIÇÃO E O TRÁFICO. 4. REANÁLISE DA DOSIMETRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**11. Apelação Criminal 0787732-45.2014.8.06.0001. Rel(a). Des(a). Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves.**

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. RECURSO DA DEFESA. 1. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. PROVA INDIRETA. SOBERANIA DOS VEREDITOS. **MOTIVO FÚTIL. RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA.** 2. DOSIMETRIA DA PENA. QUALIFICADORA SOBEJANTE COMO AGRAVANTE. **EXECUÇÃO IMEDIATA DA CONDENAÇÃO DO JÚRI. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

## **12. Habeas Corpus Criminal 0624808-70.2026.8.06.0000. Rel(a). Des(a). Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves.**

**Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. 1. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO POR VIOLAÇÃO AO ART. 226 DO CPP. 2. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. 3. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA DA DECISÃO. CUMPRIMENTO ANTECIPADO DA PENA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA EXTENSÃO COGNOSCÍVEL, DENEGADA.**



**13. Habeas Corpus Criminal 0623886-29.2026.8.06.0000. Rel. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto.**

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. EXECUÇÃO PENAL. HABEAS CORPUS. PEDIDOS DE INDULTO FORMULADOS COM FUNDAMENTO NOS DECRETOS Nº 11.302/2022, Nº 11.846/2023 E Nº 12.790/2025. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA APRECIACÃO. PEDIDO FUNDADO NO DECRETO Nº 12.790/2025 JÁ DECIDIDO ANTES DA IMPETRAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. APRECIACÃO SUPERVENIENTE DOS PLEITOS REMANESCENTES. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO CONHECIMENTO NESSES PONTOS. **ANÁLISE DE OFÍCIO DA ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO EM RAZÃO DE REGRESSÃO CAUTELAR DE REGIME. ROMPIMENTO DE TORNOZELEIRA ELETRÔNICA. PACIENTE EM SITUAÇÃO DE FUGA. EXISTÊNCIA DE PENA REMANESCENTE A CUMPRIR. MATÉRIA IMPUGNÁVEL POR AGRAVO EM EXECUÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE FLAGRANTE OU CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENTE. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM DENEGADA DE OFÍCIO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**14. Habeas Corpus Criminal 0189058-84.2017.8.06.0001. Rel(a). Des(a). Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves.**

**Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÕES. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. 1. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ABSOLVIÇÃO NO QUESITO GENÉRICO. ALEGAÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS QUANTO AO RÉU R.R.C. 2. RECURSO DA DEFESA DE L.S.F. 2.1. NULIDADE DA DECISÃO DE PRONÚNCIA. 2.2. TESE DE CONDENAÇÃO COM BASE EM PROVAS DE OUVIR DIZER E ELEMENTOS INQUISITORIAIS. 2.3. APLICAÇÃO DA PENA BASE NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL. RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E RECURSO DEFENSIVO PARCIALMENTE CONHECIDO. APELAÇÕES DESPROVIDAS.**